



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - IFRS

Marlova Benedetti
Pró-reitora de Extensão

Erechim, 05 de julho de 2018



PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS

[Resolução Consup/IFRS nº 051/2017](#)

Aprova o Regulamento da Prestação Institucional de Serviços do IFRS

[Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2017](#)

Regulamenta a forma de apresentação dos projetos institucionais de extensão vinculados ao Programa Institucional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do IFRS e das modalidades da Prestação Institucional de Serviços, quando executados por uma fundação de apoio devidamente credenciada ao IFRS

[Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05/2017](#)

Estabelece os procedimentos para a solicitação, o registro, o acompanhamento, a formalização e a prestação de contas das ações de extensão realizadas por meio da Prestação Institucional de Serviços

PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS - DEFINIÇÃO

- ✓ A “PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS” se constitui em **oferta de conhecimento produzido pelo IFRS para a solução de demandas da comunidade externa**, com a utilização de **abordagens pedagógicas e científicas** na produção e na transferência de conhecimentos e tecnologias à sociedade, podendo utilizar-se de infraestrutura física e funcional desta Instituição.
- ✓ Deve, sempre que possível, **oportunizar a participação orientada de estudantes**.



PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS - OBJETIVOS

- ✓ Atender as **demandas da sociedade**, observadas as **áreas de atuação das unidades da Instituição** e em **assuntos de especialidade dos seus servidores**;
- ✓ **Prestar serviços especializados à sociedade**, estabelecendo, com esta, uma relação de reciprocidade;
- ✓ Promover o **desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais**, locais e regionais;
- ✓ **Difundir os resultados e saberes resultantes da criação cultural e das pesquisas científicas e tecnológicas** geradas na instituição; e,
- ✓ Promover o **fortalecimento da extensão tecnológica** e a **difusão de tecnologias para a inclusão produtiva e social**.



PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS - MODALIDADES

✓ Projeto

✓ Curso e minicurso

✓ Prestação de serviços

Prestação Institucional de Serviços

- Atendimento ao público em espaços de ensino, cultura, ciência e tecnologia;
- Serviço eventual, na forma de consultoria, mentoria, assessoria, curadoria e outros;
- Exames, perícias e laudos técnicos;
- Atendimento em saúde humana e animal.

Registro no conselho de classe ou órgão de regulamentação da habilitação profissional, exceto quando não aplicável.

PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS – DIRETRIZES PARA OPERACIONALIZAÇÃO

✓ VOCAÇÃO INSTITUCIONAL

- **Educacional, científica e extensionista** de cada unidade do IFRS;
- **Alinhadas e vinculadas** às necessidades do processo de **ensino, de pesquisa e de extensão**.

✓ SOLICITAÇÃO

- **Instituições públicas ou privadas**: cursos, projetos e prestação de serviços
- **Pessoas físicas**: prestação de serviços
- Solicitação e encaminhamentos → [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05/2017](#)



PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS – DIRETRIZES PARA OPERACIONALIZAÇÃO

✓ PARTICIPAÇÃO

- **Servidores públicos em exercício no IFRS;**
- **Estudantes**, desde que orientados e supervisionados por servidores.
- **Docentes (DE) e Técnicos administrativos em educação (tempo integral)**
 - Prestar serviço em caráter eventual e pelo prazo estritamente necessário à execução das atividades, respeitada a legislação vigente da carreira;
 - Parecer da chefia imediata.
- **Coordenação:** responsabilidade de servidor, comprovada a especialidade na área.
 - Cadastro de servidores e registro → [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05/2017](#)
- A participação de servidores não pode prejudicar o cumprimento de suas atribuições profissionais no IFRS.



PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS – DIRETRIZES PARA OPERACIONALIZAÇÃO

✓ PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR É VEDADA QUANDO

- estiver cumprindo pena de suspensão ou Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP);
- estiver em licença ou afastamento nos termos da lei;
- estiver exercendo a função de Reitor, Pró-reitor ou Diretor-geral de campus;
- possuir pendências relativas à participação em editais de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do IFRS.



PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS - FORMALIZAÇÃO

- ✓ **Convênios**
- ✓ **Contratos**
- ✓ **Acordos de cooperação**
- ✓ **Outro instrumento de mesmo teor legal**

Os documentos devem seguir os modelos, os fluxos e os procedimentos estabelecidos pelo IFRS.



PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS – CONTRAPARTIDA E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

✓ GRATUITA

✓ RECOMPENSADA

- Contrapartida pecuniária ou de material ou de serviços → proposta e documento legal específico
- **Serviços**
 - **pequeno porte: até R\$ 250.000,00** → **CGAE e Conselho de *Campus***;
 - **grande porte: acima de R\$ 250.000,00** → **CGAE e Conselho Superior**.
- **Recursos financeiros** → fundação de apoio ou diretamente para o IFRS.
- **Contrapartida econômica** → cedência, doação de materiais permanentes e de consumo, realização de serviços, entre outros.
- Definição da contrapartida:
 - custo total para a disponibilização do serviço;
 - disponibilização de recursos para realização de investimentos.

✓ DESTINAÇÃO

- Do valor total arrecadado em cursos/minicursos e prestação de serviços:
 - 5% → unidade do IFRS envolvida;
 - 5% → PROAD → ações de ensino, pesquisa e extensão;
 - Fundação de apoio → gestão financeira.



PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS – FUNDAÇÃO DE APOIO

- ✓ **[INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 04/2017](#)** - Regulamenta a forma de apresentação dos projetos institucionais de extensão vinculados ao Programa Institucional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do IFRS e das modalidades da Prestação Institucional de Serviços, quando executados por uma fundação de apoio devidamente credenciada ao IFRS
 - **Identificação (vinculação institucional, título, coordenação e autoria)**
 - **Justificativa ou relevância**
 - **Objetivos**
 - **Metas a serem atingidas**
 - **Programação**
 - **Entidades ou órgãos envolvidos**
 - **Recursos humanos**
 - **Recursos materiais existentes, pleiteados e/ou alocados por agentes externos**
 - **Planejamento financeiro, prevendo as receitas, as fontes de origem e as despesas**
 - **Cronograma/período de execução**
 - **Mecanismos de avaliação quanto ao atendimento das metas**



PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS – REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

✓ REMUNERAÇÃO

- **Retribuição pecuniária** → prestação de serviços, curso e minicurso;
- **Bolsa** → projeto.

✓ CARGA HORÁRIA (SERVIDORES)

- **Dentro da jornada de trabalho**
 - Não remunerada, com parecer da chefia imediata e sem prejuízo ao cumprimento das atribuições profissionais no IFRS.
- **Além da jornada de trabalho**
 - Recebimento de bolsa ou retribuição pecuniária, obedecida as normas legais vigentes de cada carreira.



PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS – REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

MODALIDADES DE BOLSAS PARA PROJETO			
MODALIDADE	BENEFICIÁRIO	VALOR MÁXIMO * (R\$)	
Iniciação ao Extensionismo	Estudantes de Ensino Médio e Profissional	R\$ 400,00	
	Estudantes de Graduação		
	Estudantes de Pós-graduação		
Apoio Técnico em Extensão	Estudantes de Ensino Médio e Profissional	R\$ 800,00	
	Estudantes de Graduação		
	Estudantes de Pós-graduação		
Apoio à Difusão do Conhecimento	Estudantes de Ensino Médio e Profissional	R\$ 800,00	
	Estudantes de Graduação	R\$ 1.250,00	
	Estudantes de Pós-graduação	Especialização	R\$ 1.800,00
		Mestrado	R\$ 3.000,00
		Doutorado	R\$ 4.200,00
Extensão	Servidores Públicos Ativos	R\$ 6.200,00**	

* Os valores mensais máximos têm como referência o previsto nas Resoluções CONSUP nº 094/2013 e 006/2015.

** Para definir o valor de bolsas a serem pagas a servidores públicos ativos, respeitando o valor máximo aqui estipulado, os coordenadores de projetos devem considerar a formação acadêmica de cada um e a natureza de cada participação no projeto específico.

PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS – PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

✓ PROPRIEDADE INTELECTUAL

- O **Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)** deve ser consultado quanto aos direitos de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, de conhecimento e da participação na exploração econômica de tecnologias e criações resultantes das atividades de prestação institucional de serviços.

✓ SIGILO

- **Todas as partes diretamente envolvidas** na prestação institucional de serviços **poderão requerer termo de sigilo das informações** decorrentes das atividades realizadas.



PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS

✓ PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Deve ser realizada pelo **coordenador da ação** em até **30 dias** após o término da mesma
- Quando realizado por intermédio de fundação de apoio, deve obedecer ao estipulado pela respectiva fundação
- Relatório final de prestação de contas → [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05/2017](#)
- **CGAE**
 - analisar e emitir parecer às prestações de contas
 - encaminhar ao **Conselho de Campus** → aprovação do relatório financeiro (serviços de pequeno porte)
 - encaminhar ao **Conselho Superior** → aprovação do relatório financeiro (serviços de grande porte)
- Materiais adquiridos através de recursos financeiros ou obtidos por contrapartida econômica → **integrar o patrimônio do IFRS**.
 - Termo de doação → [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05/2017](#)



PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS

- ✓ **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX/IFRS Nº 05/2017** - Estabelece os procedimentos para a solicitação, o registro, o acompanhamento, a formalização e a prestação de contas das ações de extensão realizadas por meio da Prestação Institucional de Serviços
 - Anexo I – Formulário para solicitação de serviços – demandante
 - Anexo II – Formulário de cadastro para prestação institucional de serviços – servidor
 - Anexo III – Formulário para manifestação de interesse na execução de serviços
 - Anexo IV – Relatório final de prestação de contas
 - Anexo V – Termo de doação
 - Anexo VI – Formulário de avaliação do relatório final de prestação de contas



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - DEMANDANTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS _____

Solicitante pessoa física pessoa jurídica

Nome ou Razão Social

CPF/CNPJ

Telefone

E-mail

Endereço completo

Modalidade de realização do serviço (assinalar)

assessoria

atendimento ao público em espaços de ensino, cultura, ciência e tecnologia

atendimento em saúde animal

atendimento em saúde humana

consultoria

curadoria

curso

exame

laudo técnico

mentoria

minicurso

perícia

projeto

outro (especificar): _____

Descrição do serviço:

Termo de Sigilo das informações decorrentes das atividades realizadas: Sim Não

Nome do servidor indicado para a realização do serviço:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS - SERVIDOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS _____

ANO: _____

Nome completo

CPF

SIAPE

Telefone

Celular

E-mail

Endereço completo

Áreas (relacionar)

Modalidade de oferta do serviço (assinalar)

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> assessoria | <input type="checkbox"/> exame |
| <input type="checkbox"/> atendimento ao público em espaços de ensino, cultura, ciência e tecnologia | <input type="checkbox"/> laudo técnico |
| <input type="checkbox"/> atendimento em saúde animal | <input type="checkbox"/> mentoria |
| <input type="checkbox"/> atendimento em saúde humana | <input type="checkbox"/> minicurso |
| <input type="checkbox"/> consultoria | <input type="checkbox"/> perícia |
| | <input type="checkbox"/> projeto |

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS _____
ANO: _____

Descrição do serviço:

O serviço será realizado na modalidade (assinalar)

- assessoria
- atendimento ao público em espaços de ensino, cultura, ciência e tecnologia
- atendimento em saúde animal
- atendimento em saúde humana
- consultoria
- curadoria
- curso

- exame
- laudo técnico
- mentoria
- minicurso
- perícia
- projeto
- outro (especificar): _____

O serviço será realizado (assinalar)

- gratuitamente
- mediante contrapartida financeira
- mediante contrapartida econômica

No caso de contrapartida, especifique e justifique a necessidade para a execução do serviço solicitado:

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS _____

ANO: _____

Dados do coordenador do serviço

Nome completo

CPF

SIAPE

Telefone

Celular

E-mail

Título da ação de extensão a que se vincula o serviço realizado

Equipe envolvida (docentes, técnicos administrativos e estudantes)

O serviço foi realizado na modalidade (assinalar)

- assessoria
- atendimento ao público em espaços de ensino, cultura, ciência e tecnologia
- atendimento em saúde animal
- atendimento em saúde humana
- consultoria
- curadoria
- curso

- exame
- laudo técnico
- mentoria
- minicurso
- perícia
- projeto
- outro (especificar): _____

Relatório das atividades

Serviço realizado

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, sob o CPF nº _____, RG nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, em exercício no *Campus* _____, ora designado DOADOR; e de outro lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* _____, com sede no endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, Diretor-geral ou representante legal, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação dos materiais permanentes, conforme regulamentado pela Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05/2017, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme suas normas.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos materiais permanentes, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

O DOADOR também não se responsabiliza pela depreciação ou deterioração dos materiais permanentes, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os equipamentos, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se a atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MATERIAIS DOADOS

Constituem materiais permanentes do TERMO DE DOAÇÃO os seguintes:

--	--	--	--	--	--

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS _____
ANO: _____

Dados do coordenador do serviço

Nome completo

CPF

SIAPE

Telefone

Celular

E-mail

Título da ação de extensão a que se vincula o serviço realizado

Avaliação

Itens	Sim	Não	N/A*
Entregou o Relatório final de prestação de contas (Anexo IV)?			
O Relatório final de prestação de contas (Anexo IV) está preenchido corretamente?			
Houve aquisição de bens materiais decorrente do serviço prestado?			
Entregou o Termo de doação (Anexo V)?			
Entregou o Relatório financeiro emitido pela fundação de apoio?			
Entregou o Relatório parcial da ação de extensão?			
Entregou o Relatório final da ação de extensão?			

* N/A: Não se aplica

Resultado da avaliação

() Relatório final de prestação de contas anexado

Prestação Institucional de Serviço

IFRS

Etapas para viabilizar uma Prestação Institucional de Serviço com contrapartida financeira (via fundação de apoio).



OBRIGADA PELA ATENÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

